



EDITAL N° 081/2024

Referente ao Aviso N° 127/2024, publicado no D.O.E. de 19/07/2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular do Curso de Doutorado em Educação com disponibilidade de vagas para qualificação de professores e técnicos da UNEB, em nível *stricto sensu*, no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus I* em Salvador, em colaboração com Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus IX* de Barreiras. O curso foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução n° 214/1998, publicado no D.O.E. de 01/02/1998, localizado à Rua Silveira Martins, n° 2555 – Cabula, CEP: 41.195-001, Salvador-Bahia, com vistas ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade docente, para doutorado, na Área de Concentração Educação e Contemporaneidade e nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural.
- Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador.
- Educação, Gestão e Desenvolvimento Local Sustentável.
- Educação, Currículo e Processos Tecnológicos.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA/CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) oferta os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos na área de concentração Educação e Contemporaneidade, com funcionamento presencial e diurno, e tem como objetivo geral formar profissionais para intervir em realidades educacionais nas diversas regiões do Estado da Bahia, em especial, e em outras regiões marcadas pela pobreza, pela desigualdade social e pelos desequilíbrios regionais, visando à preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e do desenvolvimento humano, com o concurso da cultura, da ciência e da tecnologia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da qualificação da educação. Compreende o cumprimento de disciplinas, conforme o nível do curso, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, os exames de qualificação e a elaboração da dissertação de mestrado e tese de doutorado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

1.1.1 O Curso de Doutorado em Educação e Contemporaneidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (oito) semestres letivos, durante os quais o curso deverá ser integralizado mediante cumprimento de 49 (quarenta e nove)



créditos correspondentes a 1.275 (Hum mil duzentos e setenta e cinco) h/a, assim distribuídas: a) 15 (quinze) créditos teóricos nas disciplinas obrigatórias; b) 14 (quatorze) créditos em atividades obrigatórias; c) 20 créditos atividade em tese (defesa e aprovação).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O curso ofertado através deste edital se destina, **exclusivamente**, a docentes e técnicos do quadro permanente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com lotação e em efetivo exercício no DCH IX – *Campus* de Barreiras.

3. DA INSCRIÇÃO (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **05 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024** (até às 23h59min), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br>;

3.1. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição exclusivamente através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>, em arquivo específico para cada item;

3.2. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.3. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc);

3.4. No ato de inscrição, entre os idiomas aceitos pelo PPGEduC (Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano) para comprovação de proficiência de língua, o candidato deverá indicar para o DOUTORADO 02 (dois) idiomas.

3.5. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma Linha de Pesquisa, a saber:
Linha 01: Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural;
Linha 02: Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador;
Linha 03: Educação, Gestão e Desenvolvimento Local Sustentável;
Linha 04: Educação, Currículo e Processos Tecnológicos.

3.6. No ato da inscrição o docente e técnico deve apresentar contra-cheque dos últimos três meses.

3.7. A anexação dos documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

3.8. A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;

3.9. Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGEduC: www.portal.uneb.br/ppgeduc.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas de Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2024.



4.2. Consoante Instrução Normativa 01/2024 da PPG/UNEB, a Comissão de Seleção poderá alterar a linha de pesquisa elegida pelo candidato, considerando a natureza do projeto de pesquisa e a aderência do mesmo aos objetivos da linha.

4.3. O candidato ao doutorado deve escolher apenas 01 (uma) Linha de Pesquisa. As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e cursos da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Doutorado
I - Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural.	1
II - Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador.	4
III - Educação, Gestão e Desenvolvimento Local e Sustentável.	4
IV - Educação Currículo e Processos Tecnológicos	3
Total	12

5. **DAS COTAS**

5.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o PPGEduc reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

5.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria de curso vigente neste edital.

6. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Ficha de Inscrição deve estar preenchida *on-line*, através do sistema de Seleção Discente (SSPPG) no link: <https://www.ssppg.uneb.br/>, com indicação da Linha de Pesquisa do candidato.

6.2. Declaração de efetivo exercício da docência emitida pela Direção do Departamento.

6.3. Carteira de Identidade (sem autenticação).

6.4. CPF (sem autenticação).

6.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

6.6. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso emitido pela instituição, e contendo a data da colação de grau (sem autenticação).

6.7. Diploma de maior titulação do candidato (sem autenticação).



- 6.8. Contra-cheque dos últimos três meses.
- 6.9. Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois ao inserir o CPF o sistema busca o *lattes* automaticamente.
- 6.9.1. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- 6.10. Projeto de pesquisa, deve ser anexado no sistema no formato PDF.
- 6.11. Memorial acadêmico, deve ser anexado no sistema no formato PDF.

7. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO:** Todo o processo seletivo será realizado conforme normatização deste Edital e organizado em 02 (fases): a primeira compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase compreende o Exame de Seleção que é composto por 02 (duas) etapas (análise do currículo, memorial e projeto e entrevista), de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. Primeira fase: Homologação das Inscrições:

7.1.1. Tem como base a conferência da documentação exigida neste edital no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação - SSPPG (<http://www.ssppg.uneb.br>), com a verificação de todos os anexos solicitados para cada curso;

7.1.2. Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes e/ou excedentes;

7.1.3. A homologação das inscrições será publicada conforme cronograma de seleção constante no anexo I, no portal do Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade (www.portal.uneb.br/ppgeduc);

7.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas nessa primeira fase passam automaticamente para a segunda fase do Processo Seletivo, conforme definições das etapas contidas neste Edital.

7.2. Segunda Fase - Da Seleção:

7.2.1. Primeira etapa - Projeto de PESQUISA/MEMORIAL/CURRÍCULO LATTES/CNPq:

7.2.1.1. Consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Memorial e do Currículo Lattes/CNPq a partir dos critérios de avaliação descritos no Anexo II;

7.2.1.2. Os candidatos considerados aprovados nessa etapa são aqueles que obtiverem nota/média igual ou superior a 70 (setenta) pontos;



7.2.1.3. Os candidatos que obtiverem nota/média inferior a 70 (setenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo e não avançarão para a etapa seguinte.

7.2.2. Segunda Etapa - Entrevista:

7.2.2.1. Consistirá na Entrevista Oral dos candidatos perante banca avaliadora, a partir dos critérios de avaliação descritos no Anexo III.

7.2.2.2. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente em Salvador, em Barreiras ou online (utilizando mediação tecnológica), a critério da comissão de seleção do PPGEduC, no período indicado no cronograma de seleção constante no anexo I.

7.2.2.3. A entrevista será individual ou coletiva, a critério da Comissão de Seleção, em horário estipulado e publicado no site do PPGEduC/UNEB – www.portal.uneb.br/ppgeduc.

7.2.2.4. Será vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da Sessão de Entrevista pelo candidato.

7.2.2.5. Os candidatos considerados aprovados nesta etapa são aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.

7.2.2.6. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste, exclusivamente, para o seguinte endereço de e-mail: **recursoppgeduc@uneb.br**, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Projeto de Pesquisa, Memorial, Recurso Etapa de Entrevista.

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. É de responsabilidade do candidato o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento do e-mail.

8.4. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados exclusivamente no site do PPGEduC – www.portal.uneb.br/ppgeduc – a partir das 18h (horário de Brasília), conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão



apreciados.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao certame no endereço eletrônico www.portal.uneb.br/ppgeduc, sob pena de perda do prazo recursal eventualmente cabível.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado de todas as etapas serão divulgados no site do PPGEduc/UNEB – www.portal.uneb.br/ppgeduc, a partir das 18h, de acordo com as datas estipuladas no cronograma de seleção constante no anexo I;

9.2. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.3. A Comissão de Seleção apurará a nota final de cada candidato e serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final.

9.4. O **Resultado final** consistirá na lista de aprovados em todas as etapas do processo seletivo em ordem decrescente das notas obtidas na etapa de entrevista.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.2. Maior nota no projeto de doutorado;

10.3. O candidato com maior tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

10.4. O candidato mais velho em idade.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. No tocante às fases e etapas do Processo Seletivo realizadas exclusivamente pela internet, são de responsabilidade exclusiva do candidato às condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação do processo seletivo.

11.2. O PPGEduc/UNEB não se responsabiliza por inscrição não recebida na base de dados do sistema por motivos de natureza técnica ou tecnológica associados a problemas com equipamentos, falhas de comunicação e/ou conexão de internet, congestionamento no tráfego das informações no sistema e quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição.

11.3. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade, que estão disponíveis no site



www.portal.uneb.br/ppgeduc, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

11.5. Inscrições com pendência na documentação serão excluídas do processo de seleção.

11.6. A disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) para orientação consta no anexo VIII deste Edital.

11.7. No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira, 02 (duas) para Doutorado, conforme Anexo VI, fundamentado no Art. 4º da Resolução nº 03/2020 do PPGEduC/UNEB.

11.8. Comprovação de proficiência é documento necessário ao ingresso no programa, podendo ser apresentada:

11.8.1. No ato da inscrição;

11.8.2. No ato da matrícula;

11.8.3. Até a integralização de 50% do tempo de curso (24 meses para Doutorado).

11.9. Os (as) candidatos (as) que não possuírem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo descrito no item 11.20.3, mediante assinatura de Termo de Compromisso no ato de matrícula.

11.10. Será desligado do Programa o aluno que não cumprir o disposto no item 11.20 e 11.21;

11.11. O Cadastro de Inscrição para o Processo Seletivo (Doutorado) está disponibilizado no Sistema de Inscrição - <http://www.ssppg.uneb.br>.

11.12. O Processo Seletivo será realizado *online*, exceto pela entrevista que poderão ser presenciais.

11.13. No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

11.14. A ausência de indicação de Linha de Pesquisa e/ou do Idioma implicará na anulaçãoda inscrição.

11.15. A Coordenação e o setor de seleção do PPGEduC/UNEB (bem como a Comissão de seleção) estarão atentas e diligentes às comunicações realizadas com o(a)s candidato(a)s, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o conseqüente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.



11.16. As aulas dos cursos do Doutorado e todas as demais atividades do PPGEduc serão presenciais e poderão ocorrer nos períodos da manhã e/ou da tarde.

11.17. O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências de fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista do PPGEduc/Unep, conforme disponibilidade existente, mediante processo seletivo próprio.

11.18. Os documentos postados de modo online no formato PDF para a inscrição no processo Seletivo não serão devolvidos.

11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade.

11.20. Integram este edital 08 (oito) anexos: **ANEXO I** – Cronograma geral do processo seletivo doutorado; **ANEXO II** – Barema - Memorial, Currículo Lattes e Projeto de pesquisa **ANEXO III** - Barema Entrevista; **ANEXO IV** - Declaração de Identidade de Gênero (com nome Social); **ANEXO V** – Modelo Formulário para Recurso; **ANEXO VI** – Condições para dispensa de Proficiência de Língua Estrangeira - Doutorado; **ANEXO VII**- Termo de Consentimento para tratamento de dados Pessoais Requerimento e declarações; **ANEXO VIII** - Docentes com disponibilidade para Orientação no Doutorado em 2024.2 por Linha de Pesquisa do Programa.

12. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO.

12.1 Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 20 (vinte) páginas, excluídas as referências, redigido em português, no formato PDF em um único arquivo, contendo obrigatoriamente, os seguintes itens na sua estrutura e nesta ordem:

a) Nome;

b) Linha de Pesquisa a qual o candidato pretende se vincular;

c) Título do Projeto;

d) Resumo (150 a 500 palavras) e 3 a 5 palavras-chaves;

e) Introdução contendo:

f) Justificativa para realização da pesquisa, relevância acadêmica e/ou social do estudo se houver; enquadramento da proposta de pesquisa no escopo de investigação da linha de pesquisa do PPGEduc para a qual submete o projeto; contribuições para a Educação e para o campo específico da pesquisa proposta;

g) Contextualização do Problema de Pesquisa;



- h) Objetivos Geral e Específicos da pesquisa.
- i) Revisão de Literatura Inicial.
- j) Destacar ao menos 3 (três) trabalhos recentes da área de educação considerados relevantes para a temática foco da pesquisa proposta;
- k) Justificar e discutir de maneira breve a relevância da proposta de tese.
- l) Fundamentação Teórica: Indicar o campo ou temática da Educação em que se situa a pesquisa; explicitar e articular os conceitos a serem utilizados no estudo, a partir de autores e obras escolhidos, notadamente da produção intelectual do PPGEduC; expor os debates e conhecimentos próprios do campo ou da temática proposta com os estudos da linha de pesquisa e do tema indicado para seleção.
- m) Proposta metodológica: Indicar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado e o método escolhido; descrever devidamente o campo de pesquisa; caracterizar os sujeitos de pesquisa; apontar os procedimentos para coleta e análise dos dados.
- n) Referências conforme as normas da ABNT vigente.

12.2. O texto (projeto/doutorado) deverá ser digitado em entrelinhas 1,5, letra tipo Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm.

13. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL PARA O DOUTORADO:

13.1. Memorial Acadêmico, no formato PDF, constituído por um texto dissertativo articulando a trajetória acadêmica e profissional do candidato com a linha de pesquisa e o objeto de investigação do projeto submetido.

13.2. Deverá destacar os elementos de sua trajetória que melhor demonstrem a aderência do pesquisador à linha de pesquisa pretendida no Programa e à pesquisa proposta no processo seletivo.

13.3. O arquivo do memorial NÃO DEVE TER capa ou folha de rosto.

13.4. O texto deverá ser digitado em espaçamento 1,5, letra tipo Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm, com o mínimo de 6 páginas e máximo de 12 páginas.

13.5. Deverá conter título e identificação do autor, dividido em introdução, formação acadêmica, trajetória profissional e conclusão.

13.6. O histórico de pesquisador deverá ser abordado em ambas às seções temáticas (formação acadêmica e trajetória profissional) no que couber.



13.7. As referências estarão restritas às obras autorais próprias destacadas no memorial.

14. DA MATRÍCULA:

14.1. A matrícula será realizada presencialmente no campus IX – Barreiras, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital (Anexo I).

14.2. O Candidato deverá portar a documentação abaixo:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de votação da última eleição;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Diploma de graduação (frente e verso);
- g) Histórico da Graduação;
- h) Carteira de Reservista.

14.3. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido e divulgado no site do PPGEduC/UNEB será eliminado, sendo convocado o candidato seguinte classificado para a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita os presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

15.4. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja



vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial, conforme Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

15.5. Serão consideradas para fins de avaliação desse edital a produção acadêmica e a produção técnico-científico dos últimos 05 anos.

15.6. A aprovação no processo seletivo regido por este edital não acarreta direito à concessão automática de bolsas de estudo.

15.7. A seu critério, objetivando o atendimento do interesse público, a Coordenação do Programa poderá proceder alterações neste Edital, que serão divulgadas na página www.portal.uneb.br/ppgeduc, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

15.9. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

15.10. O ato de inscrição constituiu a aceitação do termo de CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES, anexo XVI, deste edital, para efeito da **Lei nº 13.709/2018**.

15.11. O (A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC).

15.13. Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação de Seleção do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: selecaoppgeduc@uneb.br;

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de julho de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



Anexos ao Edital

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	05 a 16/08/2024
Homologação das inscrições	21/08/2024
Recurso	22 e 23/08/2024
Resultado do recurso	27/08/2024
Avaliação do Anteprojeto (Mestrado) / Projeto (Doutorado) / Currículo Lattes / Memorial	28/08 a 11/09/2024
Resultado da Etapa	16/09/2024
Recurso	17 e 18/09/2024
Resultado do recurso	23/09/2024
Entrevistas	30/09 a 09/10/2024
Resultado da entrevista	14/10/2024
Recurso	15 e 16/10/2024
Resultado do recurso	21/10/2024
Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	21/10/2024
Período de Pré-Matrícula	A DEFINIR
Início das aulas	A DEFINIR



ANEXO II

BAREMA – MEMORIAL, CURRÍCULO LATTES e PROJETO de PESQUISA SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2024 - DOUTORADO

II FASE- 1 ETAPA

Linha: I () II () III () IV ()

Nome: _____ Nº _____

MEMORIAL (1)	PONTOS	NOTA (em pontos)	
	Máximo 100	Av. 1	Av. 2
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	30		
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional com a Linha de Pesquisa	30		
Articulação da Formação Acadêmica com o objetivo de formação do Programa	30		
Adequação às normas da ABNT vigente	10		
TOTAL	100		

CURRÍCULO LATTES (2)	Pontos	Nota
	0 a 100	Avaliador
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 40	
Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (5 pontos por curso <i>lato sensu</i> ou 10 pontos por <i>stricto sensu</i>)	10	
Iniciação científica e/ou participante em projetos de pesquisa e/ou extensão	5	
Aluno Especial em componente curricular Programa de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i> (05 pontos por componente curricular)	10	
Curso de formação continuada (acima de 30h) (2,5 pontos por curso)	5	
Participação em grupo de pesquisa (2,5 por ano)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 25	
Docência na educação formal, informal ou não formal e/ou Cargo Administrativo na área de Educação (2,5 pontos por ano de exercício comprovado.)	25	
PRODUÇÃO	Máximo 35	
PRODUÇÃO ACADÊMICA I¹ Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) produções científicas, quais sejam: artigo em periódico científico e/ou livro completo autoral (5 pontos por cada)	20	



PRODUÇÃO ACADÊMICA II Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 4 (quatro) produções científicas, quais sejam: capítulo de livro, trabalho completo em anais e resenha em periódico científico. (2,5 pontos por cada)	10	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA² Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: organização de livro ou dossiê temático, apresentação de comunicação em evento científico, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, coordenação de dossiês temáticos, produção de material didático, relatório de pesquisa ou tradução (1 ponto por cada)	05	
TOTAL (2)	100	

PROJETO (3)	PONTOS	NOTA	
		Avaliadores	
	0 a 100	01	02
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	10		
Definição do problema/justificativa: relevância, originalidade, consistência e objetividade	15		
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade	10		
Revisão de Literatura: sistematização de trabalhos relevantes da área articulados com o objeto e proposta de tese, de modo a subsidiar a necessidade /importância da proposta de pesquisa.	15		
Fundamentação Teórica: coerência e consistência com a problemática apresentada.	15		
Proposta metodológica: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, apresentação do método, campo de pesquisa e procedimentos de coleta e análise dos dados.	15		
Referências: relevância e atualidade	10		
Adequação às normas da ABNT vigente	10		
TOTAL (1)	100		

***Soma a nota do Memorial, currículo e Projeto e divide por três, sendo aprovado os candidatos com nota igual ou maior a setenta**

Assinatura dos avaliadores:



ANEXO III

BAREMA ENTREVISTA SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2024 - DOUTORADO II FASE- 2 ETAPA

Linha: I () II () III () IV ()

Nome: _____ Nº _____

ENTREVISTA	Pontos	Nota (em pontos)		
	Máximo 100	Av. 1	Av. 2	Av. 3
Originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa	20			
Potencialidade de orientação entre os docentes da linha	20			
Capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto	20			
Conexão do tema de pesquisa com a experiência profissional do candidato e sua trajetória em pesquisa na área temática	20			
Conexão temática com os projetos articuladores dos docentes da linha de pesquisa com disponibilidade de vaga no processo seletivo	20			
TOTAL	100			

Assinatura dos avaliadores:



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art. 4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (travesti, homem trans, mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____. Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VI

CONDIÇÕES PARA DISPENSA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - DOUTORADO

A comprovação de **Proficiência de Língua Estrangeira**, 02 (duas) para Doutorado, deverá cumprir os requisitos constantes no Art.4º, da Resolução interna do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) nº 03/2020, descritos a seguir:

- I. – apresentação de documentos comprobatórios de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pesquisa e Pós-Graduação de universidades brasileiras com data não superior a dois anos.
- II. – apresentação de documentos comprobatórios da aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplome d'Études em Langue Française (DELF), Proficiência em Italiano emitida por instituições do Sistema di qualità Certificazione Lingua Italiana di Qualità (CLIQ) e Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).
- III. – apresentação de documentos comprobatórios (diploma e histórico escolar) de graduação em Letras com habilitação nas línguas Espanhol, Inglês, Italiano e Francês.

A comprovação feita no ato da inscrição poderá ser efetivada com documento em PDF, junto aos documentos de inscrição, devidamente identificados. como exemplo: Comprovação Proficiência INGLÊS ou Comprovação Proficiência ESPANHOL ou Comprovação Proficiência ITALIANO ou Comprovação Proficiência FRANCÊS.



ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o para o Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. ____/____:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. xxx/aaaa que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Título de Eleitor e Comprovação de quitação eleitoral
12. Inscrição ao CADÚnico;
13. Cor/Raça;
14. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
15. Telefone pessoal



16. Whatsapp
17. E-mail
18. Endereço completo;
19. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
20. Número da Inscrição do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade - PPGEduc, na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 066/2022, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação: Resolução 214/1998; Resolução 1339/2018; resolução 1315/2018; resolução 540/2008; resolução 1094/2014.
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos defiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo como consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR



DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento.

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.



CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade – PPGEduC, , na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. _____/2024.

Assinatura do candidato:



ANEXO VIII

DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO EM 2024.2 POR LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

Linha de Pesquisa I – Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural

Lívia Alessandra Fialho da Costa

Linha de Pesquisa II – Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador

Augusto Cesar Rios Leiro

Elizeu Clementino de Souza

Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios

Rosemary Lapa de Oliveira

Linha de Pesquisa III – Educação, Gestão e Desenvolvimento Local e Sustentável.

Eduardo José Fernandes Nunes

Gabriela Sousa Rego Pimentel

Jader Cristiano Magalhães de Albuquerque

Natanael Reis Bomfim

Linha de Pesquisa IV – Educação, Currículo e Processos Tecnológicos

Emanuel do Rosário Santos Nonato

Mary Valda Souza Sales

Tânia Maria Hetkowski